



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.674, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 495.397,87 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de material de consumo, material permanente, contratação de serviços e contribuições.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.029	3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4590	-	R\$ 159.397,87
2.137	3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4590	-	R\$ 50.000,00
2.137	3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4590	-	R\$ 180.000,00
2.137	3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	4590	-	R\$ 26.000,00
2.137	3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	4590	-	R\$ 80.000,00
Total:				RS 495.397,87

FEITO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 06/09/2018

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância o Superávit Financeiro apurado no exercício Financeiro do ano de 2017, na fonte 4590.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal